

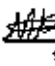

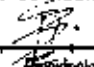
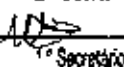





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PROJETO DE LEI Nº 02/2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado por: <u>Unanimidade</u>	
Data de Reunião: <u>08/03/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno: <u>Unanimidade</u>	
Data de Reunião: <u>19/03/2013</u>	
 Presidente	 Vice-Presidente
 1º Secretário	 2º Secretário

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

A Câmara de Vereadores do Município do Congo, Estado da Paraíba, aprovou e eu Prefeito Constitucional sanciono a seguinte Lei:


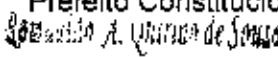
Art. 1º. As vagas do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2010 ficam ampliadas no quantitativo de mais 13 (treze) vagas distribuídas para os cargos especificados no anexo único a esta Lei.

Parágrafo único. As vagas, a que se referem o *caput* serão preenchidas por candidatos aprovados em todas as fases, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Congo, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congo, 19 de fevereiro de 2013.


ROMUALDO ANTÔNIO QUIRINO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Prefeito Constitucional